

Req. 895/11 - V. A. 10/12



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 23 de fevereiro de 2012.

Ofício SSP / GS / AE nº 277/2012 - sfg

Ref Prot. GS nº 12184/2011, de 23.09.2011

**REF. Ofício GP nº 952/2011, de 30.09.2011**

Assunto:- Encaminha cópia do Requerimento nº 895/11, requerendo informações sobre a possibilidade de implantação do sistema de teleconferência, no município de Botucatu, para que os presos sejam ouvidos na própria Cadeia.

**PREZADO PRESIDENTE**

Em atenção ao ofício acima epigrafado expedido por Vossa Excelência e dirigido ao Secretario de Segurança Pública, cumpre-nos comunicá-lo que, após manifestações da Hierarquia das Polícias Civil e Militar, estamos acostando cópias das respostas técnicas expendidas por ambas as Instituições Policiais, que apresentam detalhadamente as informações alvitradas no pleito em questão.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CARLOS ALBERTO ESTRACINE**  
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA – PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – Centro  
Cep: 18600-410 – Botucatu - SP



6

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA  
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

Fk

**NATUREZA** : Ofício GP nº. 952/2011, de 30/09/2011  
Prot. Geral – G.S. nº. 12.184/2011  
Prot. DGPAAd nº. 11.967/2011

**INTERESSADO** : **VEREADOR ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BOTUCATU**

**ASSUNTO** : Solicita informação sobre a possibilidade de implantação  
do sistema de teleconferência em Botucatu, para que os  
presos sejam ouvidos na própria cadeia.

**DESPACHO** : APJ/DGPAAd – 3.918/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu encaminhou o Requerimento nº. 895/11, de autoria do Vereador Reinaldinho, apresentado e aprovado pela Edilidade na Sessão Ordinária de 19 de setembro de 2011, acerca de pedido de informações sobre a possibilidade de implantação do sistema de teleconferência naquela localidade, para que os presos sejam ouvidos no próprio estabelecimento prisional.

O pleito, motivado pelo intento de incrementar os trabalhos desenvolvidos pelas Polícias Civil e Militar, em muito sobrecarregadas pelas escoltas necessárias por ocasião da saída dos presos para atos judiciais, em sendo efetivado permitiria a desoneração dos profissionais da segurança pública para desenvolvimento dos policiamentos preventivo e repressivo.

O assunto em tela é da mais alta relevância e, nos últimos anos tem despertado a atenção de profissionais e estudiosos do Direito.

Sem entrar no mérito jurídico, tampouco nas questões afetas ao Poder Judiciário, Ministério Público e Advocacia, fato é que a utilização da tecnologia de informação para oitiva de pessoas encarceradas facilita sobremaneira o trabalho



**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA  
ASSISTÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA**

policial. Com efeito, e neste sentido, a proposta encontra posição favorável da Polícia Civil.

De outra banda, não se pode olvidar que a satisfação do pedido em comento transcende a esfera desta Instituição, uma vez que a matéria pertence à esfera do Poder Judiciário, razão pela qual abordagem mais aprofundada é inapropriada.

Posto isso, restitua-se à Assistência Policial Civil da Secretaria da Segurança Pública.

São Paulo, 06 de outubro de 2011.

**FERNÃO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto  
em exercício



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabemtg@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de janeiro de 2012.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0300/300/12

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

**CARLOS ALBERTO ESTRACINE.**

Assunto: Pedido de instalação de câmeras de videoconferência para oitiva de presos.

Referência: 1) Prot Geral GS Nº 12184/11;

2) Prot Geral GS Nº 12781/11.

Trata-se dos Requerimentos nº 895/2011, da Câmara Municipal de Botucatu, e nº 926/2011, da Câmara Municipal de Garça, encaminhados ao Secretário da Segurança Pública, pleiteando a implantação de sistema de videoconferência para oitiva de presos, naqueles municípios.

Dessa forma, incumbiu-me o Comandante Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação em referência, após manifestação do Estado-Maior, opinando pela implementação do recurso de videoconferência, pelos motivos a seguir:

- a sistemática de escolta de presos influi sobremaneira no emprego operacional da Polícia Militar, mormente porque há necessidade de remanejar policiais militares e viaturas operacionais das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública para a realização dessa atividade;

- a quantidade de escoltas que são realizadas mensalmente por esta Instituição acarreta considerável custo para os cofres públicos (Estado), haja vista toda a infraestrutura de recursos humanos e materiais empregados, ressaltando que esta atividade, por vezes, extrapola os limites territoriais do Estado;

- há potencial perigo diante da possibilidade de tentativa de ações criminosas para arrebatamento dos presos transportados, o que gera iminente risco a todos os envolvidos, direta e indiretamente, nessa sistemática;

- todo o processo de transporte de presos é desgastante e arriscado. Desgastante para o preso, para o policial militar ou civil e para o agente penitenciário, o que é potencializado quando este transporte envolve vários presos de uma só vez, medida muitas vezes operacionalmente necessária, que acaba refletindo diretamente no aspecto da dignidade humana do transportado;

10  
99

- a atividade de escolta coloca, diariamente, presos perigosos em situação que propicia sua fuga ou resgate, pois o sistema de segurança fica fragilizado e sujeito a muitos percalços. Daí o motivo pelo qual se entende que a relação entre o custo e o benefício desta operação é bastante onerosa ao Estado.

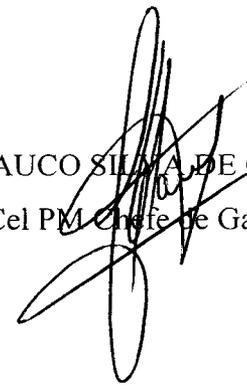
Assim sendo, verifica-se que a utilização do recurso de videoconferência para a realização de oitivas de detentos do sistema prisional, se implementado, redundará em enormes benefícios à segurança e à ordem pública, tendo em vista que:

- reduzirá o trânsito de presos e, desse modo, diminuirá a possibilidade de ocorrências de arrebatamentos e fugas, situações que, diariamente, colocam em risco a vida e a integridade física de todos os envolvidos na atividade de escolta em si, além da população, em geral;

- trará evidente economia para o Erário, vez que o Estado não mais arcará com os custos necessários para viabilizar todo o aparato requerido para a execução dessa atividade;

- tende a melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Polícia Militar à sociedade, já que o efetivo policial-militar atualmente designado para a realização do transporte e da escolta de presos, que é considerável, será destinado à atividade de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.



GLAUCO SILVEIRA DE CARVALHO  
Ten Cel PM Chefe de Gabinete Interino